

CÂMARA MUNICIPAL



ESPÍRITO SANTO DO TURVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 16, de 03 de abril de 2019.

Ementa: Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentária, sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo Municipal

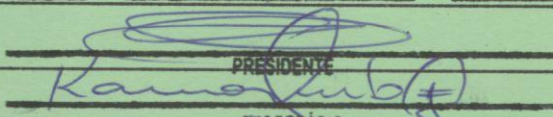
Resumo: O projeto de lei em questão cuida de autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 25.239,31, com as alterações na legislação orçamentária necessárias. Tais recursos serão destinados para a aquisição de equipamentos para a assistência farmacêutica no SUS.

OBSERVAÇÕES:

Envie-se às comissões competentes para os devidos pareceres.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESP. SANTO DO TURVO

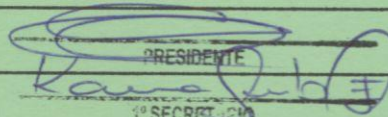
03 DE 04 DE 2019


PRESIDENTE

APROVADO

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

03/04/2019


PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

POR

UNANIMIDADE

Votaram (07) Vereadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

03

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16 / 2019.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

LAÉRCIO LAUDER DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Saúde – Cód. 0003 – à Ação: Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS – Cód. 1.021, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 25.239,31 (Vinte e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), destinados à aquisição de equipamentos para Assistência Farmacêutica no SUS.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde – Cód. 0003 – à Ação: Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS – Cód. 1.021, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 828/2018, o valor de R\$ 25.239,31 (Vinte e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), destinados à aquisição de equipamentos para Assistência Farmacêutica no SUS.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 835/2018, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial o valor de R\$ R\$ 25.239,31 (Vinte e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.1.021 – Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS

612 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.239,31

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial no exercício anterior, no montante de R\$ 25.239,31 (Vinte e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 27 de Março de 2019.

Laércio Lauder da Silva
Prefeito Municipal em Exercício